

## **LEI ORDINÁRIA Nº 792**

*de 11 de novembro de 1994*

**"Altera os Anexos I e II das Leis Municipais nº 704/93, de 08/02/93 e 778/94, de 29/03/94, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 792/94, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994*

*"Altera os Anexos I e II das Leis Municipais nº 704/93, de 08/02/93 e 778/94, de 29/03/94, e dá outras providências."*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Ficam alterados os Anexos I e II, das Leis Municipais nº 704, de 08 de fevereiro de 1993 e 78 de 29 de março de 1994, os quais passam a vigorar conforme disposto nos anexos I e II, desta Lei.*

### **Art. 2º.**

*O Poder Executivo Municipal procederá o reenquadramento de seus servidores de imediato à vigência desta Lei, visando sua adequação às alterações ora processadas nos Anexos I e II das Leis Municipais, retrocitadas.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 1994.*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 11/11/1994*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 792/1994 - 11 de novembro de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*